



AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020

Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS, inscrito(a) no CNPJ nº 12 403 043/0001-05. por intermédio de seu representante legal/Procurador o Sr. Francisco Moacir Maia Filho, portador(a) da Carteira de Identidade 463 677 SSP/AM e do CPF 240 338 202 72, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
Procurador/AIGP



AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

ANEXO II

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS, como representante devidamente constituído, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 022/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 022/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 022/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 022/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus – AM, 24/09/2020.

FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
Procurador/AIGP



AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS, estabelecida na cidade de Manaus – Amazonas, sediada à Rua Isabel, nº 295 – B - Centro, CEP.: 69.005-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.043/0001-05, com Inscrição Estadual ISENTA, e inscrição municipal nº 13403401, neste ato, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus – AM, 24/09/2020.

FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
Procurador/AIGP



AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO

PREGÃO 22/2020

A empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS**, inscrita sob CNPJ Nº 12 403 043/0001-05, declara que esta sediada à Rua Izabel Nº 295 B – Centro – Manaus – Am – CEP 69005-120, em cumprimento ao disposto no item 9.11.3 do Edital, **DECLARA QUE:**

- 1) Dispõe de escritório no local definido, com sua sede à Rua Izabel Nº 295-B – Centro – Manaus – Amazonas – CEP 69005-120.

Manaus – AM, 24/09/2020.

FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
Procurador/AIGP



AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Declaro, para fins do disposto no Edital, que a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS, representada pela seu representante legal/Procurador, Sr. Francisco Moacir Maia Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 463.677 AM e do CPF (MF) nº 240 338 202 72, manifesta a sua preferência por não realizar a vistoria, assumindo, portanto, os riscos de uma avaliação menos acurada sobre a prestação do serviço; manifesta, outrossim, o conhecimento de todas as condições para a prestação do serviço, bem como a plena ciência de que não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

Manaus – AM, 24/09/2020.

Respeitosamente,

FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
Procurador/AIGP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 072/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Endereço: Rua Izabel, 295 B

CEP: 69.005 -120

Bairro: Centro

Cidade/UF: Manaus/AM

CNPJ: 12.403.043/0001-05

Insc Municipal: 13403401

CONTRATO:

OC. 83990/2012

Assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2012

Valor da Contratação: R\$ 680.995,57 (Seiscentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de Entrega: 180 (cento e oitenta) dias

Início dos Serviços: 28 de agosto de 2012

Termino dos Serviços: 28 de fevereiro de 2013

DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Contratação de Empresa Especializada para executar Serviços Administrativos e Comerciais do Departamento de Atendimento ao Consumidor - DCA da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. Os serviços a serem executados por mão de obra especializada (Assistente Administrativo, Eletrotécnico, e Motorista) a ser fornecida pela Contratada, consistirão basicamente dos itens abaixo relacionados:

ASSISTENTES ADMINISTRATIVO:

- Controle de envio e recebimento de documentos diversos, arquivo de documentos;
- Análise correção e operação das atividades pertinentes aos processos do DCA, protocolar e fazer acompanhamento nos vencimentos das faturas junto ao financeiro;
- Implantação, no sistema Ajuri, de formulários e documentos diversos enviados pelas agencias da Amazonas Distribuidora de Energia S.A em sua área de concessão;
- Atendimento a clientes da Amazonas Distribuidora de Energia S.A oriundos da área de concessão desta empresa
- Apoio in loco aos processos comerciais das agencias da Amazonas Distribuidora de Energia S.A
Executar outras atividades ligadas á função.

ELETROTÉCNICO:

- Elaboração, Analise, Acompanhamento, Controle e Implantação no sistema Ajuri de processos de recuperação de consumo não faturado, cálculo e cadastro de iluminação pública, cálculo e cadastro de ligações provisórias, elaboração de relatórios diversos, elaboração e implantação de ações de diminuição das perdas e da inadimplência;
- Apoio in loco aos processos comerciais das agencias da Amazonas Distribuidora de Energia S.A no Interior do Estado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 072/2013

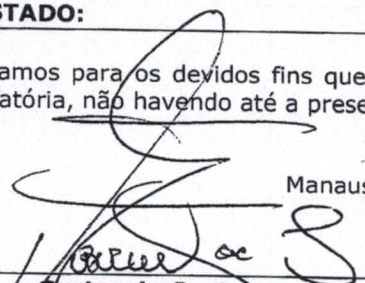
MOTORISTA:

Condução de Veículo no deslocamento de colaboradores na execução dos Serviços Externos do DCA tanto na capital quanto no interior do Estado.


ATESTADO:


Atestamos para os devidos fins que a empresa em questão cumpriu os serviços descritos de forma satisfatória, não havendo até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Manaus/AM, 13 de junho de 2013.

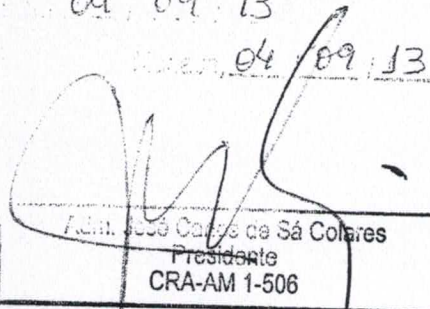

Gestor do Contrato
Gerente do Depto de Atendimento ao Consumidor - DCA

Albermar José de Oliveira Forjes
Gerente do Depto. de Atendimento ao Consumidor
Eletrobras Amazonas Energia


Assessoria Especial de Licitação
e Contratação - PRL


Núbia Regina da Silva
Gerente da Assessoria Especial de
Licitação e Contratação

Visamos a presente Certidão, Atestado
conforme RCA nº 34/13
em 04/09/13
Manaus, 04/09/13


José Carlos de Sá Colares
Presidente
CRA-AM 1-506

ATESTADO Nº 037/2017

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Endereço: Rua Izabel, 295 B

Bairro: Centro

CEP: 69005-120

Cidade/UF: Manaus/AM

CNPJ: 12.403.043/0001-05

Inscrição Municipal: 13403401

DADOS DO CONTRATO:

OC 87027/2013

Assinatura do Contrato: 03.04.2013

Valor da Contratação: R\$ 3.313.405,15

Prazos:

Execução: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término do período de mobilização.

Mobilização: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Vigência: 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

ADITIVOS CONTRATUAIS:

Aditivo 01:

O prazo de execução foi prorrogado por 07 (sete) meses, e, a vigência por 06 (seis) meses com aporte financeiro.

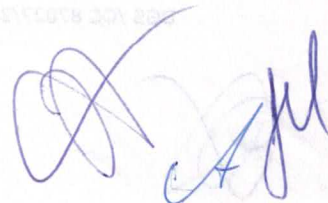
Execução: De 03.05.2015 para 03.12.2015

Vigência: De 03.06.2015 para 03.12.2015

Aporte Financeiro: R\$ 1.242.526,93

Aditivo 02:

O Contrato sofreu ajustamento do valor de R\$ 291.267,04, face repactuação, em razão da variação de custo, visando a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro, conforme a seguir:



ATESTADO Nº 037/2017

- Reajuste do piso salarial da categoria, por meio de Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 de R\$ 747,00 para 820,00, a partir de janeiro/2015;
- Reajuste no valor do vale transporte de R\$ 2,75 para 3,00, a partir de janeiro/2015, conforme Decreto nº 3.033/2015 de 16.01.2015.

Repactuação no valor de R\$ 291.267,04, conforme quadro de resumo abaixo:

QUADRO RESUMO	
Valor Inicial do Contrato para 24 meses	R\$ 3.313.405,15
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 1.242.526,95
Valor do Passivo Contratual de Janeiro/2014 e Março/2015	R\$ 193.777,44
Valor do Orçamento Contratual de Abril/2015 à Dezembro/2015	R\$ 97.489,60
Valor Total do Aditivo	R\$ 291.267,04

Aditivo 03:

O valor do Contrato sofreu supressão equivalente a 34,62% sobre o valor atualizado do Contrato, em função da redução do quantitativo de funcionários e ficando a mão de obra da seguinte forma:

- Apoio Administrativo II 10
- Apoio Técnico Nível Superior 06
- Técnico em Eletrotécnica 01

O prazo de execução/vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses com aporte financeiro.

Execução: De 03.12.2015 para 03.12.2016

Vigência: De 03.12.2015 para 03.12.2016

Aporte Financeiro: R\$ 1.260.718,33

ATESTADO Nº 037/2017

Aditivo 04:

O Contrato sofreu alteração monetária em virtude da concessão de reequilíbrio econômico financeiro/repactuação no valor de R\$ 127.475,17, referente ao reajuste salarial da categoria de 9,75%, a partir de 01.01.2016, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2016/2017, conforme a seguir:

- Passivo Contratual de janeiro a fevereiro/2016 no valor de R\$ 28.184,65.
- Orçamento Contratual de março a dezembro/2016, no valor de R\$ 99.290,54.

Aditivo 05:

O prazo de execução/vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses com aporte financeiro.

Execução: De 03.12.2016 para 03.12.2017

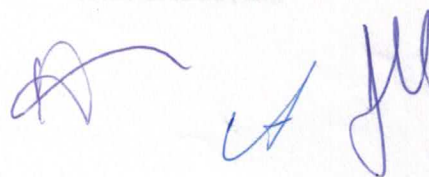
Vigência: De 03.12.2016 para 03.12.2017

Aporte Financeiro: R\$ 1.393.105,72

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços administrativos, especializados e de apoio, como suporte às atividades do Departamento de Atendimento ao Consumidor - DCA e Departamento Comercial - DCC que compõe a Diretoria Comercial da Amazonas Distribuidora de Energia S/A, localizada na cidade de Manaus - AM.

- | | |
|--------------------------------|----|
| • Apoio Administrativo II | 10 |
| • Apoio Técnico Nível Superior | 06 |
| • Técnico em Eletrotécnica | 01 |




ATESTADO Nº 037/2017

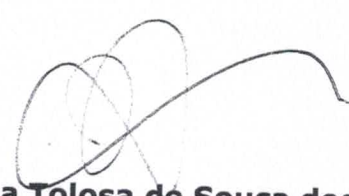
CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

Quanto ao cumprimento do Contrato, a Contratante atesta que:
A Contratada no período de 03.04.2013 a 03.12.2016 prestou os serviços do Contrato 87027/2013 satisfatoriamente, não havendo até a presente data, nada que desabone a sua conduta.
O prazo de execução/vigência foi prorrogado de 03.12.2016 para 03.12.2017, e os serviços estão sendo cumpridos de forma satisfatória.

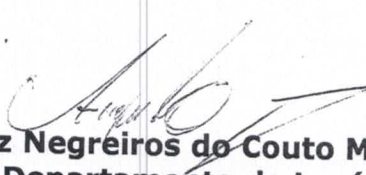
Manaus, 24 de julho de 2017.



Genesis Cunha Barbosa
Gestor do Contrato
CPF: 712.035.672-00



Narayana Tolosa de Sousa dos Santos
Gerente do Departamento de
Atendimento aos Clientes
CPF: 770.384.522-15



André Luiz Negreiros do Couto Martins
Gerente Departamento de Logística
e Suprimentos
CPF: 724.414.452-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
Nº 073/2016

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Endereço: Rua Isabel, 295 B

Bairro: Centro

CEP: 69005.120

Cidade/UF: Manaus / AM

CNPJ: 12.403.043/0001-05

Inscrição Municipal: 13403401

DADOS DO CONTRATO:

Nº: OC 96075/2015

Assinatura do Contrato: 17.03.2015

Valor da Contratação: R\$ 679.898,68

Prazos:

Execução: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, respeitando o prazo de mobilização.

Mobilização: 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

ADITIVOS CONTRATUAIS:

Aditivo 01:

O valor do Contrato sofreu alteração monetária de R\$ 135.979,80, face ao aumento no quantitativo de 03 (três) colaboradores, equivalente a 20% do valor inicial do Contrato.

Aditivo 02:

O prazo de execução e vigência do Contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses com aporte financeiro.

Execução: De 17.03.2016 para 17.03.2017

Vigência: De 17.05.2016 para 17.05.2017

Aporte Financeiro: 815.878,48

Aditivo 03:

O Contrato sofreu alteração em virtude da concessão de reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 94.848,20, referente ao reajuste salarial da categoria com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT-2016/2017, registrada no MTE sob o nº AM000087/2016.

- Passivo de Janeiro/2016 a Abril/2016: R\$ 25.310,62
- Orçamento Contratual de Maio/2016 a Março/2017: R\$ 69.537,58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
Nº 073/2016

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de suporte administrativo nos serviços meios da Assessoria de Universalização do Acesso a Energia - Luz para Todos, sob a coordenação da Amazonas Distribuidora de Energia S/A, em Manaus.

- Assistente Administrativo: 18

CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

Quanto ao cumprimento do Contrato, a Amazonas Distribuidora de Energia S/A declara que: A Contratada cumpriu de forma satisfatória o período contratual de 17.03.2015 a 17.03.2016, não havendo até a presente data nada que desabone a sua conduta.

O Contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, e a Contratada vem cumprindo de forma satisfatória.

Manaus, 30 de dezembro de 2016.


Rosileny Moreira de Queiroz

Gestora do Contrato
CPF: 233.879.472-91


André Silva da Rocha

Gerente do Departamento
Universalização do Acesso a Energia
CPF: 564.856.032-04


Daniel Donizeti Henriques Seabra

Gerente do Departamento de
Logística e Suprimentos
CPF: 758.051.118-53

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

AMAZONAS ENERGIA S.A., CNPJ: 02.341.467/0001-20, Inscrição Estadual 4.215.609-2, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, CEP 69065.170, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, **DECLARA** para os devidos fins que possui o **Contrato nº 113825/2018**, PRE 053/2018, firmado em 14.12.2018 com a Empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 12.403.043/0001-05, Inscrição Municipal 134.034-01, situada a Rua Isabel, 295 B - Centro, CEP: 69095.120, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Valor da Contratação: R\$ 1.499.872,58 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto:

Prestação de serviços de rotinas operacionais, nos armazéns da Amazonas Energia S.A.

CARGOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Almoxarifado	32
Artífice de Manutenção	02
Técnico de Suprimentos	06

Local da prestação dos serviços:

AMAZONAS ENERGIA S.A.

Almoxarifado de Flores

Av. Torquato Tapajós, s/nº - Flores

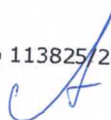
Manaus / AM

Prazos:

Execução: 12 (doze) meses, contados a partir do final do prazo de mobilização.

Mobilização: 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.




DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Cumprimento do Contrato:

A Amazonas Energia S.A., declara que a Contratada vem atendendo satisfatoriamente o Contrato 113825/2018.


Manaus, 18 de julho de 2019



Yano Rodrigues de Souza
Gestor do Contrato
CPF: 612.153.172-04



André Luiz Negreiros do Couto Martins
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados
CPF: 724.414.452-00



Núbia Regina da Silva
Gerente do Departamento de Suprimentos
CPF: 275.592.892-15

Esta Declaração não substitui o Atestado, conforme disposto no §1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 01/2019
CONTRATO EM ANDAMENTO**

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Rua Isabel, nº 295/B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Telefone: (92) 3234-7423, Manaus – Am, inscrita no CNPJ nº 12.403.043/0001-05, conforme informações constantes no processo nº 50601.001049/2019-05, que a mesma mantém com a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, contrato para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, nas categorias de secretário (a), chefe de escritório e auxiliar de escritório, com fornecimento de mão de obra, o qual apresenta as seguintes características:

1 — CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS.

2 — CONTRATADA: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

3 — CONTRATO: 088/2017. ÚLTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO: 00088/2017-04/2019.

4 — OBJETO DE LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO E DE ATIVIDADE MEIO, NAS CATEGORIAS DE SECRETÁRIO (A), CHEFE DE ESCRITÓRIO E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

5 — LOCAL DOS SERVIÇOS: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DO CASTANHO/AM E SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE HUMAITÁ/AM.

6 — DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS EM 22 (VINTE E DOIS) POSTOS, SENDO 20 (VINTE) AUXILIARES DE ESCRITÓRIO, 1 (UM) CHEFE DE ESCRITÓRIO, 1 (UMA) SECRETÁRIA BILÍNGUE E 02 (DOIS) AUXILIARES DE ESCRITÓRIO RESERVA .

7 — FISCAIS DO CONTRATO:

7.1. FISCAL: CARLOS EDUARDO GOMES PONTES - Matrícula DNIT 3434-7;

7.2. CHEFE DO SERVIÇOS DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFORMÁTICA ;
SILENE CAVALCANTE SILVA - Matrícula DNIT 3060-0;

7.3. COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; HARLEY DE FREITAS
LIBERATO - Matrícula DNIT 3436-3;

7.4. SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT AM; MARCUS VINICIUS MELO
NETO;

8 — PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/02/2017 A 16/02/2020 (EM
ANDAMENTO);

9 — VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ATÉ MAIO DE 2019: R\$ 1.755.507,98 (UM
MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS
E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

10 — QUALIDADE DOS SERVIÇOS: DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS ESTÃO
SENDO EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA.



Documento assinado eletronicamente por **Harley de Freitas Liberato, Coordenador de
Administração e Finanças**, em 26/06/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
3455340 e o código CRC F64CE3E1.

Referência: Processo nº 50601.001049/2019-05

SEI nº 3455340



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM

Criado por francisco.brito, versão 15 por francisco.brito em 25/06/2019 17:01:51.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 02/2019
CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Rua Isabel, nº 295/B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Telefone: (92) 3234-7423, Manaus – Am, inscrita no CNPJ nº 12.403.043/0001-05, conforme informações constantes no processo 50601.000089/2014-17, que a mesma mantém com a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, contrato para Prestação de serviços de apoio administrativo na área de condução de veículos oficiais (motoristas), o qual apresenta as seguintes características:

1 — CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS.

2 — CONTRATADA: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

3 — CONTRATO: 1084/2014. ÚLTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO: 1084/2014-04/2018.

4 — OBJETO DE LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS).

5 — LOCAL DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS SÃO EXECUTADOS PREFERENCIALMENTE NOS LIMITES DO ESTADO DO AMAZONAS E, EVENTUALMENTE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EM HORÁRIO DEFINIDO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6 — DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS EM 6 (SEIS) POSTOS, SENDO 5(CINCO) MOTORISTAS DE CARRO LEVE E 1 (UM) SUPERVISOR DE OPERAÇÕES.

7 — FISCAIS DO CONTRATO:

7.1. FISCAL: JOÃO DE CARVALHO MELO - Matrícula DNIT 0925-3;

7.2. CHEFE DO SERVIÇOS DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFORMÁTICA :
SILENE CAVALCANTE SILVA - Matrícula DNIT 3060-0;

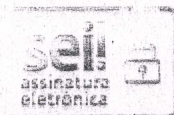
7.3. COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: HARLEY DE FREITAS LIBERATO - Matrícula DNIT 3436-3;

7.4. SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT AM: MARCUS VINICIUS MELO NETO;

8 — PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/01/2015 A 27/01/2020 (EM ANDAMENTO);

9 — VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ATÉ MAIO DE 2019: R\$ 1.239.822,83 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

10 — QUALIDADE DOS SERVIÇOS: DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS ESTÃO SENDO EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



Documento assinado eletronicamente por **Harley de Freitas Liberato, Coordenador de Administração e Finanças**, em 26/06/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445434** e o código CRC **09159768**.

Referência: Processo nº 50601.001050/2019-21

SEI nº 3445434



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |

Criado por francisco.brito, versão 25 por francisco.brito em 25/06/2019 17:07:26.



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AIGP Serviços Empresariais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Rua Isabel, nº 295/B – Bairro Centro, CEP: 69005-120, Manaus-AM, prestou serviços à **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, CNPJ nº 19.421.427/0001-91, estabelecida na Rua Maceió, n.º 307 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-135, Manaus-AM, detém aptidão técnica para a prestação de serviços especializados de controle de mão de obra indireta conforme informações complementares abaixo:

Contrato: nº 012/2018 – DPEAM

Vigência: 17/09/2018 à 17/09/2019

Objeto: Serviços especializados de controle de mão de obra indireta para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM em Manaus e no interior do Estado do Amazonas.

Valor Global: R\$ 78.140,76 (Setenta e oito mil, cento e quarenta reais, setenta e seis centavos).

Manaus, 25 de junho de 2019

Adriana Monteiro Ramos Tenuta
Diretora Administrativa
DPE/AM



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AIGP Serviços Empresariais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Rua Isabel, nº 295/B – Bairro Centro, CEP: 69005-120, Manaus-AM, prestou serviços à **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, CNPJ nº 19.421.427/0001-91, estabelecida na Rua Maceió, nº 307 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-135, Manaus-AM, detém aptidão técnica para a prestação de serviços especializados de controle de mão de obra indireta conforme informações complementares abaixo:

Contrato: nº 07/2018 – DPEAM – 1º termo Aditivo

Vigência: 01/04/2019 à 01/04/2020

Objeto: Serviços especializados de controle de mão de obra indireta para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM em Manaus e no interior do Estado do Amazonas.

Valor Global: R\$ 628.635,12 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

Manaus, 25 de junho de 2019

Adriana Monteiro Ramos Tenuta
Diretora Administrativa
DPE/AM



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AIGP Serviços Empresariais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Rua Isabel, nº 295/B – Bairro Centro, CEP: 69005-120, Manaus-AM, prestou serviços à **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, CNPJ nº 19.421.427/0001-91, estabelecida na Rua Maceió, nº 307 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-135, Manaus-AM, detém aptidão técnica para a prestação de serviços especializados de controle de mão de obra indireta conforme informações complementares abaixo:

Contrato: nº 08/2018 – DPEAM – 1º termo Aditivo

Vigência: 01/06/2019 à 01/06/2020

Objeto: Serviços especializados de controle de mão de obra indireta para a unidade da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM, no polo Zeca Pontes, em Parintins/AM.

Valor Global: R\$ 42.942,36 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais, trinta e seis centavos).

Manaus, 25 de junho de 2019

Adriana Monteiro Ramos Tenuta
Diretora Administrativa
DPE/AM



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AIGP Serviços Empresariais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Rua Isabel, nº 295/B – Bairro Centro, CEP: 69005-120, Manaus-AM, prestou serviços à **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, CNPJ nº 19.421.427/0001-91, estabelecida na Rua Maceió, nº 307 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-135, Manaus-AM, detém aptidão técnica para a prestação de serviços especializados de controle de mão de obra indireta conforme informações complementares abaixo:

Contrato: nº 015/2018 – DPEAM

Vigência: 01/12/2018 à 01/12/2019

Objeto: Serviços especializados de controle de mão de obra indireta para a unidade da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM em Manaus, na sede administrativa.

Valor Global: R\$ 42.357,36 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais, trinta e seis centavos).

Manaus, 25 de junho de 2019

Adriana Monteiro Ramos Tenuta
Diretora Administrativa
DPE/AM



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AIGP Serviços Empresariais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Rua Isabel, nº 295/B – Bairro Centro, CEP: 69005-120, Manaus-AM, prestou serviços à **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, CNPJ nº 19.421.427/0001-91, estabelecida na Rua Maceió, nº 307 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-135, Manaus-AM, detém aptidão técnica para a prestação de serviços especializados de controle de mão de obra indireta conforme informações complementares abaixo:

Contrato: nº 04/2017 – DPEAM – 1º termo Aditivo

Vigência: 13/12/2018 à 13/12/2019

Objeto: Serviços especializados de controle de mão de obra indireta para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM em Manaus e no interior do Estado do Amazonas.

Valor Global: R\$ 746.493,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)

Manaus, 25 de junho de 2019

Adriana Monteiro Ramos Tenuta
Diretora Administrativa
DPE/AM



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus
Travessa Padre Monteiro, 165, Centro, Lábrea/Amazonas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme Processo nº 25038.000016/2013-49, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo (Almoxarife) e auxiliares em diversas áreas para execução de atividades meio/complementares, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus, **ATESTAMOS** que a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ: 12.403.043/0001-05**, estabelecida na Rua Isabel, nº295 B – Centro – CEP: 69.005-120, na cidade de Manaus - AM, cumprindo fielmente com o contrato nº 04/2013 estabelecido pelo DSEI Médio Rio Purus e sua empresa.

Segue abaixo planilha com a relação do item contrato pela contratada:

Item do Contrato	Descrição	Posto de Trabalho	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
03	Almoxarife	02	R\$ 2.846,02	R\$ 5.692,04	R\$ 68.304,48

Mediante ao exposto, atestamos para os devidos fins que até a presente data, nada consta que desabone a conduta desta empresa referente à Contratação de Apoio Administrativo (Almoxarife), o que comprova sua aptidão para o desempenho destas atividades.

Lábrea-AM, 01 de junho de 2017.

Roseli Batista de Oliveira
Coordenadora Distrital Substituta
DSEI Médio Rio Purus

Roseli Batista de Oliveira
Coord. Substituto DSEI MRP
SIAPE: 0475422
Portaria nº 1.808 D.O.U 27/12/2016



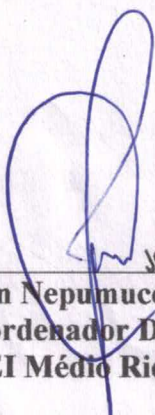
Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme Processo nº 25038.000218/2015-52, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **apoio administrativo (oficial administrativo, recepcionista e técnico de informática)** e auxiliares em diversas áreas, para execução de atividades meio/complementares, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus/AM, ATESTAMOS que a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 12.403.043/0001-05**, estabelecida na Rua Isabel nº 295 - Centro, Manaus - AM, cumpriu fielmente com o contrato de nº 04/2015 estabelecido pelo DSEI Médio Rio Purus e sua empresa.

Atestamos ainda para os devidos fins que até a presente data, nada consta que desabone a conduta desta empresa na prestação dos serviços relacionados, o que comprova sua aptidão para o desempenho destas atividades.

Lábrea-AM, 06 de novembro de 2015.


Jerfeson Nepumuceno Caldas
Coordenador DSEI - MRP
DSEI Médio Rio Purus



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200541910

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000122347

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

20 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1051119 em 20/05/2020 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 200185314 - 20/05/2020. Autenticação: BA5CB2D9287E038AA19E23CF2F2443C7633FFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.531-4 e o código de segurança kFsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

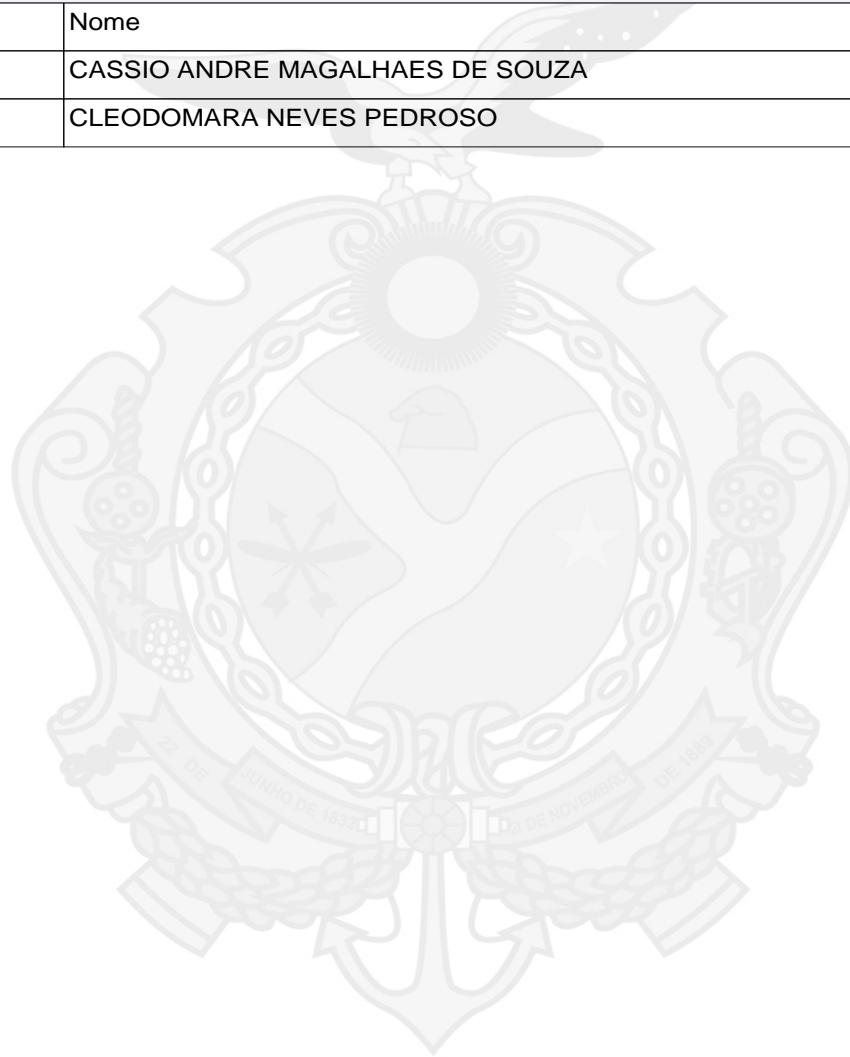
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.531-4	AME2000122347	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.841.452-20	CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

O presente livro BALANÇO PATRIMONIAL, possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, que servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome: **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**

Endereço: **RUA ISABEL, N. 295B, CENTRO, CEP 69.005-120 - MANAUS / AM**

Registro Junta Comercial sob nº **13200541910, de 19/08/2010.**

CNPJ: **12.403.043/0001-05**

MANAUS, 01 de janeiro de 2019.

CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Sócia Administradora
CPF: 664.395.312-04

CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA

Contador
CRC- AM n.º 014724/O
CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1051119 em 20/05/2020 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 200185314 - 20/05/2020. Autenticação: BA5CB2D9287E038AA19E23CF2F2443C7633FFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.531-4 e o código de segurança kFsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - ME
CNPJ Nº. 12.403.043/0001-05
RUA ISABEL Nº 295 B BAIRRO CENTRO CEP 69.005-120 - Manaus/AM
NIRE: 13200541910

Em Reais

BALANÇO PATRIMONIAL 31 de Dezembro de 2019

A T I V O				P A S S I V O	
	2019	2018		2019	2018
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	R\$ 153.053,31	R\$ 412.689,11	Fornecedores	R\$ 24.371,71	R\$ 270.069,35
Caixa	R\$ 7.121,11	R\$ 45.874,32	Fornecedores Diversos	R\$ 24.371,71	R\$ 270.069,35
Bancos - Contas Correntes	R\$ 10.527,32	R\$ 8.549,47			
Aplicações	R\$ 135.404,88	R\$ 358.265,32	Obrigações Bancárias	R\$ -	R\$ -
			Financiamentos	R\$ -	R\$ -
Cientes	R\$ 2.390.849,78	R\$ 1.444.090,55	Obrigações Tributárias	R\$ 1.081.579,73	R\$ 23.178,97
Duplicatas a Receber	R\$ 2.390.849,78	R\$ 1.444.090,55	IRPJ a Recolher	R\$ 659.088,76	R\$ 10.582,65
			CSLL a Recolher	R\$ 304.956,38	R\$ 12.596,32
Tributos a Recuperar	R\$ -	R\$ -	Pis a Recolher	R\$ 20.930,83	R\$ -
ICMS a Compensar	R\$ -	R\$ -	Cofins a Recolher	R\$ 96.603,76	R\$ -
			Obrigações Trabalh. e Previd.	R\$ 593.582,85	R\$ 546.118,31
Estoque de Mercadoria	R\$ -	R\$ 22.154,54	Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 356.853,53	R\$ 390.706,32
Estoques	R\$ -	R\$ 22.154,54	FGTS a Recolher	R\$ 40.358,62	R\$ 30.720,25
			INSS a Recolher	R\$ 177.078,45	R\$ 32.626,39
			Resc a pagar	R\$ -	R\$ 92.065,35
			IRRF a pagar	R\$ 19.292,25	R\$ -
			Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -
			Lucros a Distribuir	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO CIRCULANTE	R\$ 2.543.903,09	R\$ 1.878.934,20	TOTAL DO CIRCULANTE	R\$ 1.699.534,29	R\$ 839.366,63
NÃO-CIRCULANTE			NÃO-CIRCULANTE		
Contas a Receber a Longo Prazo	R\$ 225.293,21	R\$ -	Exigível a Longo Pazo	R\$ -	R\$ -
Duplicatas a Receber a Longo Prazo	R\$ 225.293,21	R\$ -	Empréstimos a Longo Prazo	R\$ -	R\$ -
Imobilizado	R\$ 729.923,82	R\$ 729.923,82	TOTAL DO NÃO-CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -
Moveis e Utensílios	R\$ 47.450,32	R\$ 47.450,32			
Computadores e Periféricos	R\$ 54.278,18	R\$ 54.278,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.712.341,45	R\$ 1.699.984,65
Veículos	R\$ 48.436,00	R\$ 48.436,00	Capital Social	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 166.547,52	R\$ 166.547,52	Lucros Apurado no período	R\$ 441.129,64	R\$ 428.772,84
Instalações	R\$ 413.211,80	R\$ 413.211,80	Reserva de Capital	R\$ -	R\$ 248.160,22
			Lucro de Capital	R\$ -	R\$ 147.018,05
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (87.244,38)	R\$ (69.506,74)	Lucro Acumulados	R\$ 1.171.211,81	R\$ 776.033,54
Moveis e Utensílios	R\$ (8.440,92)	R\$ (4.920,92)			
Computadores e Periféricos	R\$ (6.226,32)	R\$ (3.864,00)			
Veículos	R\$ (8.557,78)	R\$ (6.195,46)			
Máquinas e Equipamentos	R\$ (32.652,82)	R\$ (28.400,82)			
Instalações	R\$ (31.366,54)	R\$ (26.125,54)			
TOTAL DO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 867.972,65	R\$ 660.417,08	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.712.341,45	R\$ 1.699.984,65
TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.411.875,74	R\$ 2.539.351,28	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.411.875,74	R\$ 2.539.351,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto o Ativo quanto o Passivo, o valor total de R\$3.411.875,74 (três milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLEODOMARA NEVES PEDROSO
Sócia Administradora
 CPF: 664.395.312-04

CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA
 Contador
 CRC- AM n.º 014724/O
 CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1051119 em 20/05/2020 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 200185314 - 20/05/2020. Autenticação: BA5CB2D9287E038AA19E23CF2F2443C7633FFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.531-4 e o código de segurança kFsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - ME
CNPJ N°. 12.403.043/0001-05
RUA ISABEL N° 295 B BAIRRO CENTRO CEP 69.005-120 - Manaus/AM
NIRE: 13200541910

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019		2018	
RECETA OPERACIONAL BRUTA	R\$	14.507.082,14	R\$	9.787.823,72
(-) Deduções	R\$	-	R\$	(752.458,74)
(=) RECETA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	14.507.082,14	R\$	9.035.364,98
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$	(5.854.745,21)	R\$	(5.652.321,54)
Custos dos Serviços Prestados	R\$	(5.854.745,21)	R\$	(5.652.321,54)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	8.652.336,93	R\$	3.383.043,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	(7.238.378,69)	R\$	(2.485.993,43)
Despesas Gerais e Administrativas	R\$	(381.888,11)	R\$	(487.235,65)
Despesas Pessoal	R\$	(5.504.376,41)	R\$	(1.698.543,21)
Outras Despesas	R\$	(1.352.114,17)	R\$	(300.214,57)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$	1.413.958,24	R\$	897.050,01
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$	(8.783,46)	R\$	-
(-) Despesas Financeiras	R\$	(8.783,46)	R\$	-
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	-	R\$	-
(+) Outras Receitas	R\$	-	R\$	-
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	R\$	1.405.174,78	R\$	897.050,01
(-) Despesa com CSLL	R\$	(304.956,38)	R\$	(195.487,92)
(-) Despesa com IRPJ	R\$	(659.088,76)	R\$	(272.789,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	441.129,64	R\$	428.772,84

SITUAÇÃO ECONÔMICA EM 2019

c. Liquidez Corrente	Ativo Circulante	R\$ 2.543.903,09	1,50
	Passivo Circulante	R\$ 1.699.534,29	
d. Liquidez Geral	AC + ARLP	R\$ 2.769.196,30	1,63
	PC + PELP	R\$ 1.699.534,29	
e. Solvência Geral	Ativo Total	R\$ 3.411.875,74	2,01
	PC + PELP	R\$ 1.699.534,29	

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado.

CLEODOMARA NEVES PEDROSO
 Sócia Administradora
 CPF: 664.395.312-04

CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA
 Contador
 CRC- AM n.º 014724/O
 CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1051119 em 20/05/2020 da Empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 200185314 - 20/05/2020. Autenticação: BA5CB2D9287E038AA19E23CF2F2443C7633FFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.531-4 e o código de segurança kFsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 12.403.043/0001-05
RUA ISABEL, N. 295B, CENTRO
CEP 69.005-120 - MANAUS / AM
NIRE: 13200541910

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**, se insere no seguimento de **SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E OUTROS** em Manaus-AM.

RESOLUÇÃO CFC 1.418/12 ITG 1000

39. No mínimo, as **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis** devem incluir:

- (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
- (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
- (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
- (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
- (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver;
- (f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação; aos preceitos da Lei das Sociedades Limitadas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente Aceitos e também à resolução CFC 1.418/12 ITG 1000. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.



ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As taxas utilizadas foram as seguintes:

20% para: Veículos e Computadores.

10% para: Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

LUCROS APURADOS

O lucro no Período foi de R\$ 441.129,64 (Quatrocentos e quarenta e um mil , cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CAPITAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Manaus, 31 de dezembro de 2019.

CLEODOMARA NEVES PEDROSO
Sócia Administradora
 CPF: 664.395.312-04

CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA
 Contador
 CRC- AM n.º 014724/O
 CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1051119 em 20/05/2020 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 200185314 - 20/05/2020. Autenticação: BA5CB2D9287E038AA19E23CF2F2443C7633FFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.531-4 e o código de segurança kFsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro BALANÇO PATRIMONIAL, possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome: **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**

Endereço: **RUA ISABEL, N. 295B, CENTRO, CEP 69.005-120 - MANAUS / AM**

Registro Junta Comercial sob nº **13200541910, de 19/08/2010**

CNPJ: **12.403.043/0001-05**

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEODOMARA NEVES PEDROSO
Sócia Administradora
CPF: 664.395.312-04

CÁSSIO ANDRÉ MAGALHÃES DE SOUZA
Contador
CRC- AM n.º 014724/O
CPF: 602.841.452-20



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1051119 em 20/05/2020 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 200185314 - 20/05/2020. Autenticação: BA5CB2D9287E038AA19E23CF2F2443C7633FFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.531-4 e o código de segurança kFsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.531-4	AME2000122347	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.841.452-20	CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, de NIRE 1320054191-0 e protocolado sob o número 20/018.531-4 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1051119, em 20/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.841.452-20	CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.841.452-20	CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA
664.395.312-04	CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Manaus, quarta-feira, 20 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2020, às 12:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/018.531-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 20 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1051119 em 20/05/2020 da Empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, Nire 13200541910 e protocolo 200185314 - 20/05/2020. Autenticação: BA5CB2D9287E038AA19E23CF2F2443C7633FFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.531-4 e o código de segurança kFsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM

Certidão n.º: AM/2020/00001190

Nome: CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA CPF: 602.841.452-20

CRC/UF n.º AM-014724/O Categoria: CONTADOR

Validade: 07.07.2020

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **602.841.452-20** Controle : **8836.1347.2602.4171**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Não dispensada *) 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (Não dispensada *) 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (Não dispensada *) 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Não dispensada *) 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (Não dispensada *) 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Não dispensada *) 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Não dispensada *) 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores (Não dispensada *) 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Não dispensada *) 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (Não dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não dispensada *) 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Não dispensada *) 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos (Não dispensada *) 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Não dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Não dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não dispensada *) 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Não dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Não dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não dispensada *) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não dispensada *) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não dispensada *) 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre (Não dispensada *) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Não dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não dispensada *) 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Não dispensada *) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não dispensada *) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Não dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Não dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Não dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Não dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Não dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não dispensada *) 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos (Não dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Não dispensada *) 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (Não dispensada *) 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (Não dispensada *) 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (Não dispensada *) 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (Não dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Não dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não dispensada *) 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento (Não dispensada *) 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos (Não dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Não dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não dispensada *) 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Não dispensada *) 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (Não dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Não dispensada *) 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Não dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Não dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Não dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não dispensada *) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Não dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Não dispensada *) 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **12.403.043/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:41 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **9686.BA7C.AD22.0CEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 12.403.043/0001-05 - AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Período: 01/08/2020 a 21/08/2020

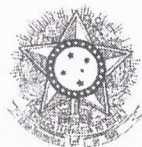
Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9686.BA7C.AD22.0CEB	Positiva com efeitos de negativa	02/03/2020 10:19:41	29/08/2020	Válida Prorrogada até 27/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
DF17.1758.3E5B.2BA2	Positiva com efeitos de negativa	21/02/2020 10:19:49	19/08/2020	Válida Prorrogada até 17/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegui

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.403.043/0001-05
Certidão nº: 20659526/2020
Expedição: 21/08/2020, às 16:19:58
Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.403.043/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.403.043/0001-05

Razão Social: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME

Endereço: R IZABEL 295 B / CENTRO / MANAUS / AM / 69005-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091104120222143379

Informação obtida em 11/09/2020 09:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50715982
Data: 11/09/2020
Hora: 08:27:43
Válida até: 11/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 12.403.043/0001-05 - AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005119569

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/09/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, residente na RUA IZABEL, Nº 295, B, CENTRO, CEP: 69005-120, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 12.403.043/0001-05. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 11 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

005119569





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Não dispensada *) 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (Não dispensada *) 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (Não dispensada *) 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Não dispensada *) 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (Não dispensada *) 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Não dispensada *) 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Não dispensada *) 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores (Não dispensada *) 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Não dispensada *) 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (Não dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não dispensada *) 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Não dispensada *) 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos (Não dispensada *) 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Não dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Não dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não dispensada *) 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Não dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Não dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não dispensada *) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não dispensada *) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não dispensada *) 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre (Não dispensada *) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Não dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não dispensada *) 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Não dispensada *) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não dispensada *) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Não dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Não dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Não dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Não dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Não dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não dispensada *) 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos (Não dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Não dispensada *) 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (Não dispensada *) 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (Não dispensada *) 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (Não dispensada *) 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (Não dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Não dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não dispensada *) 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento (Não dispensada *) 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos (Não dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Não dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não dispensada *) 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Não dispensada *) 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (Não dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Não dispensada *) 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Não dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Não dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Não dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não dispensada *) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Não dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Não dispensada *) 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

D C T F MENSAL - 3.50

CNPJ: 12.403.043/0001-05

Janeiro/2019

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2019.2019.1890274164
Número do Recibo: 32.50.86.09.33-84
Data de Recepção: 25/03/2019
Data de Processamento: 25/03/2019

Dados Iniciais

Período: 01/01/2019 a 31/01/2019
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Presumido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: AIGP SERVICOS EMPRESARIAS LTDA

Logradouro: R ISABEL

Número: 295

Complemento: B

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: MANAUS

UF: AM

CEP: 69005-120

Telefone:

FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

02072019000000001154836
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 12.403.043/0001-05

Janeiro/2019

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: CLEODOMARA NEVES PEDROSO

CPF: 664.395.312-04

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: CASSIO ANDRE MAGALHAES DE SOUZA

CPF: 602.841.452-20

Inscrição no CRC: 014724/0

Telefone:

Ramal:

Fax:

UF: AM

Correio Eletrônico:

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Não dispensada *) 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (Não dispensada *) 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (Não dispensada *) 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Não dispensada *) 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (Não dispensada *) 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Não dispensada *) 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Não dispensada *) 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores (Não dispensada *) 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Não dispensada *) 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (Não dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não dispensada *) 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Não dispensada *) 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos (Não dispensada *) 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Não dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Não dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não dispensada *) 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Não dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Não dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não dispensada *) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não dispensada *) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não dispensada *) 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre (Não dispensada *) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Não dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não dispensada *) 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Não dispensada *) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não dispensada *) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 16:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Não dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Não dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Não dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Não dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Não dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não dispensada *) 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos (Não dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Não dispensada *) 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (Não dispensada *) 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (Não dispensada *) 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (Não dispensada *) 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (Não dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Não dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não dispensada *) 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento (Não dispensada *) 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos (Não dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Não dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não dispensada *) 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Não dispensada *) 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (Não dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Não dispensada *) 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Não dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Não dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.403.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Não dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não dispensada *) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Não dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Não dispensada *) 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISABEL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO B
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 69.005-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AIGP_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3234-7423
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

RICARDO MAIA BEZERRA, brasileiro, natural de Manaus-Am, solteiro, nascido em 17/12/1978, empresário, portador do CPF nº 637.058.002-30 e da cédula de identidade nº 1398699-6 – SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Rei Artur, Quadra 01, Casa 07, Conjunto Novo Horizonte – Parque Dez, Cep.: 69.054-160, Manaus/Amazonas,

ROOSEVELT MAIA BEZERRA, brasileiro, natural de Manaus-Am, solteiro, nascido em 30/06/1982, empresário, portador do CPF nº 745.176.512-15 e da cédula de identidade nº 1398701-1 – SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Rei Artur, Quadra 01, Casa 07, Conjunto Novo Horizonte – Parque Dez, Cep.: 69.054-160, Manaus/Am, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, e terá Sede e domicílio sito a Rua Isabel, nº 295-B – Bairro Centro, Cep 69.005-120, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
Ricardo Maia Bezerra	99.000	99.000,00	99%
Roosevelt Maia Bezerra	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem por objetivo:
8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos



não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3321-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais,

4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento do seu contrato social na junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. Os pagamentos de seus haveres serão de acordo com a capacidade financeira da empresa.

CLAUSULA SEXTA: - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos os sócios **RICARDO MAIA BEZERRA** e **ROOSEVELT MAIA BEZERRA**, com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; representar a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador ou procuradores, para em conjunto, possam praticar quaisquer dos atos mencionados nesta cláusula.



CLÁUSULA NONA: - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou a parte dos lucros poderão ser destinadas a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir sua capital social respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os casos omissos pelo presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente INSTRUMENTO, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus-AM, 11 de Agosto de 2010.

Ricardo Maia Bezerra
RICARDO MAIA BEZERRA

Roosevelt Maia Bezerra
ROOSEVELT MAIA BEZERRA



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
NIRE: 13 200 541 910 CNPJ N.º 12.403.043/0001-05

RICARDO MAIA BEZERRA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 637.058.002-30, carteira de identidade n.º 1398699-6 expedida pela SSP-AM, nascido em 17/12/1978 natural de Manaus-AM residente e domiciliado à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

ROOSEVELT MAIA BEZERRA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 745.176.512-15, cédula de identidade n.º 1398701-1, expedida pela SSP-AM, nascido em 30/06/1982, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, com sede à Rua Isabel n.º 295-B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.043/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º 13 200 541 910 em 19.08.2010, resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : - Ficam admitidos na sociedade, **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado rua Epitacio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510 e **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM..

CLÁUSULA SEGUNDA: - Retiram-se da sociedade os sócios: **RICARDO MAIA BEZERRA**, transfere suas quotas de capital social no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove mil reais), para a sócia ora admitida **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, o sócio **ROOSEVELT MAIA BEZERRA**, transfere suas quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) ao sócio ora admitido **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, os sócios cedentes dão plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas, nada tendo alegar presente ou futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA : - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (**CEM MIL REAIS**),dividido em 100.000 (**CEM MIL**) quotas no valor de R\$ 1,00 (**HUM REAL**) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	99.000	99.000,00	99%
Alisson Moacir de Araujo Maia	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será em conjunto pelos sócios **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA** e **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, com os poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituírem procurador ou procuradores, para em conjunto, possam praticar quaisquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

fip 1

interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade passa ter sua sede a Rua Jose Clemente nº 500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070, Manaus/AM.

CLÁUSULA OITAVA - Permanece em vigor as demais clausulas não alteradas por este instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente **INSTRUMENTO**, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus-AM, 28 de Dezembro de 2010



Luana Samara Rodrigues Siqueira

LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA

Alisson Moacir de Araujo Maia

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA



Ricardo Maia Bezerra

RICARDO MAIA BEZERRA



Roosevelt Maia Bezerra

ROOSEVELT MAIA BEZERRA



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
NIRE: 13 200 541 910 CNPJ N.º 12.403 043/0001-05

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado na Epiacio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede à Rua Jose Clemente n.º 500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.043/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º 13 200 541 910 em 19.08.2010 e sua ultima alteração em 30.12.2010 sob o n.º 387761, resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes clausulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS), dividido em 1.000.000 (HUM MILHAO) de quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada, integralizado em moeda corrente e legal do pais e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	500.000	500.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	500.000	500.000,00	50
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

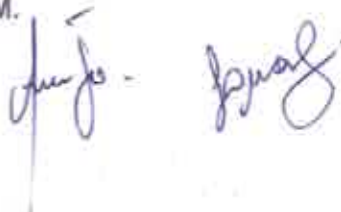
A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da sociedade que passa a ter a seguinte Redação:

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado rua Epiacio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510

LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Jose Clemente n.º500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070 Manaus-AM.



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo:

8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estrutura metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de

artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comércio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comércio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comércio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comércio atacadista de farinhas, amidos e feculas, 4634-6/02 comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comércio atacadista de água mineral, 4641-9/C2 comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS), dividido em 1.000.000 (HUM MILHAO) de quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada, integralizado em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	500.000	500.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	500.000	500.000,00	50
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade será em conjunto pelos sócios **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA** e **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representar a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador ou procuradores, para em conjunto, possam praticar qualquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. O pagamento de seus haveres serão de acordo com a capacidade financeira da empresa. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com

Luana Samara Rodrigues Siqueira 3 Alisson Moacir de Araujo Maia

seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente:

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos pelo presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente INSTRUMENTO, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus/AM, 27 de Janeiro de 2011.


ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA


LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2011
 SOB Nº 390271
 Protocolo: 11/006545
 Empresa: 13 2 0054191 0 JUCEA
 SA GE SERVIÇOS EMPRESARIAIS
 LTDA ME
 EMILSON DA SILVA BARBOSA
 SECRETÁRIO GERAL

RECONHEÇO DE VERDADEIRA AUSENCIA
 PRESENÇA
 Nº 11/006545-0
 DATA: 04/02/2011
 EMPRESA: SA GE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
 APROVADO POR: EMILSON DA SILVA BARBOSA
 SECRETÁRIO GERAL

Cartório de Notas
 Manoel de Nóbis
 Manaus-AM

RECONHEÇO DE SEMELHANÇA
 LUANA SAMARA RODRIGUES SOLEIRA
 Nº 11/006545-0
 DATA: 04/02/2011
 EMPRESA: SA GE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
 APROVADO POR: EMILSON DA SILVA BARBOSA
 SECRETÁRIO GERAL

Cartório de Notas
 Manoel de Nóbis
 Manaus-AM

3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
NIRE: 13 200 541 910 - CNPJ N.º 12.403.043/0001-05

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epiácio Pessoa, nº 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à Rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede à Rua Jose Clemente nº 500, sala 204, bairro Centro, CEP 69.010-070, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob n.º **12.403.043/0001-05**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º **13 200 541 910** em 19.08.2010 e sua última alteração em 07.06.2011 sob o n.º 398970 resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede a Rua Jose Clemente, nº 500, sala 204, Bairro Centro, CEP 69.10-070, Manaus/AM, passa a ser a Rua Rio Iça nº 550, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era no valor de **R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, totalmente integralizado, passou para **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma e conforme ata publicada em 14.09.2011 no Jornal do Comercio.

Sócios	quotas	valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	50.000	50.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	50.000	50.000,00	50
Total	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato da sociedade que passa a ter a seguinte Redação:

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epiácio Pessoa, nº 203, Bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

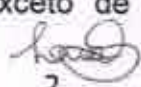
LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048533-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à Rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, Conjunto Novo Horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, Manaus-AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AIG^º SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Rio Iça, nº 550, conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo:

7450-0 Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-obra, 8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5611-2/01 Restaurantes e Similares, 5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 9602-5/01 cabeleireiros, 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de

fp 
2

fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estoque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social e de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	Valor	%
Luana Samara Rodrigues Siqueira	50.000	50.000,00	50
Alisson Moacir de Araujo Maia	50.000	50.000,00	50
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo é indeterminado.



3

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade para efeitos de assinatura de todo e quaisquer documentos referente à administração ficará a cargo dos sócios **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA** e **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, que em **conjunto ou separadamente**, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador e/ou procuradores, para em conjunto ou separadamente, possam praticar quaisquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio. Se porventura ocorrer a falta ou impedimento dos sócios, ditas funções serão exercidas por procurador legalmente constituído, sendo, todavia proibido o uso ou emprego de sociedade para fins estranhos aos negócios sociais, tais como: avais, endosso, fiança a favor de terceiros, ficando Civil e Criminalmente responsável pelos atos que praticar em contradição aos dispositivos Contratuais.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. O pagamento de seus haveres será de acordo com a capacidade financeira da empresa. Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.


4

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quais meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir seu capital social respeitado a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos pelo presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente **INSTRUMENTO**, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus/AM, 23 de Dezembro de 2011.

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA

LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA



4ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
NIRE: 13 200 541 910 CNPJ N.º 12.403.043/0001-05

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epitácio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 908.294.252-68, cédula de identidade n.º 2048536-0, expedida pela SSP-AM, nascida em 20.12.1985, natural de Benjamin Constant-AM, residente e domiciliada à rua Rei Artur, quadra 01, casa 07, conjunto Novo horizonte, Bairro Parque Dez, CEP 69054-160, manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede à Rua Rio Iça n.º 550, Conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob n.º **12.403.043/0001-05**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º **13 200 541 910** em 19.08.2010 e sua última alteração em 27.12.2011 sob o n.º 412698 resolvem alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede a Rua Rio Iça n.º 550, Conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM, passa a ser a Rua Isabel, n.º 295 - B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus/AM.

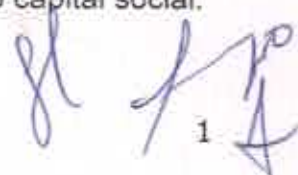
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica admitido na sociedade, **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, brasileira, comerciária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395.312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP/AM, nascida em 19/07/1977, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Castanho n.º 10, bairro São José I, CEP.: 69.085-110, Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, transfere suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para os seguintes sócios, sendo cotas no valor nominal de R\$ R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para a sócia ora admitida **CLEODOMARA NEVES PEDROSO** e R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil) para o sócio **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, a sócia cedente dar plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas, nada tendo alegar presente ou futuro.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (**CEM MIL REAIS**), dividido em 100.000 (**CEM MIL**) quotas no valor de R\$ 1,00 (**HUM REAL**) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	Valor	%
Alisson Moacir de Araujo Maia	99.000	99.000,00	99
Cleodomara Neves Pedroso	1.000	1.000,00	1
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


1

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade para efeitos de assinatura de todo e quaisquer documentos referente à administração ficará a cargo dos sócios **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA** e **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, que em conjunto ou separadamente, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas. Como também constituir procurador e/ou procuradores, para em conjunto, possam praticar qualquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio. Se porventura ocorrer a falta ou impedimento dos sócios, ditas funções serão exercidas por procurador legalmente constituído, sendo, todavia proibido o uso ou emprego de sociedade para fins estranhos aos negócios sociais, tais como: avais, endosso, fiança a favor de terceiros, ficando Civil e Criminalmente responsável pelos atos que praticar em contradição aos dispositivos Contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da sociedade que passa a ter a seguinte Redação:

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epitácio pessoa n.º 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

CLEODOMARA NEVES PEDROSO, brasileira, comerciária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395.312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP/AM, nascida em 19/07/1977, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Castanho n.º 10, bairro São José I, CEP.: 69.085-110, Manaus/AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Isabel, n.º 295 - B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo:
8121-4/00 limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5611-2/01 Restaurantes e Similares, 5611-2/02 Bares e

Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 9602-5/01 cabeleireiros, 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (**CEM MIL REAIS**), dividido em 100.000 (**CEM MIL**) quotas no valor de R\$ 1,00 (**HUM REAL**) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	quotas	Valor	%
Alisson Moacir de Araujo Maia	99.000	99.000,00	99
Cleodomara Neves Pedroso	1.000	1.000,00	1
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade para efeitos de assinatura de todo e quaisquer documentos referente à administração ficará a cargo dos sócios **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA** e **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, que em conjunto ou separadamente, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Com poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo, em nome da sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por meios de cheques e ou ordens, emitir, aceitar, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas.

Como também constituir procurador e/ou procuradores, para em conjunto, possam praticar qualquer dos atos mencionados nesta cláusula. Autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio. Se porventura ocorrer a falta ou impedimento dos sócios, ditas funções serão exercidas por procurador legalmente constituído, sendo, todavia proibido o uso ou emprego de sociedade para fins estranhos aos negócios sociais, tais como: avais, endosso, fiança a favor de terceiros, ficando Civil e Criminalmente responsável pelos atos que praticar em contradição aos dispositivos Contratuais.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. O pagamento de seus haveres serão de acordo com a capacidade financeira da empresa. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir seu capital social respeitado a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pelo sócio remanescente.

jl
5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos pelo presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

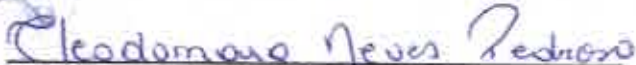
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente **INSTRUMENTO**, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, a fim de surtir os efeitos legais.

Manaus/AM, 20 de Janeiro de 2012.


ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA


LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA



CLEODOMARA NEVES PEDROSO

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
Av. Getúlio Vargas, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077
Av. Rondon Pacheco, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077

(Cachoeirinha) - RECONHEÇO por VERDADEIRA
Assinado em minha PRESEÇA a firma de ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA - E dia 16 de Janeiro de 2012 às 15:38:25 - GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVÃO DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T-JAM - Nº AK069762-47 - Cód: 19C2-816D-8664-2062 - Consulte em: www.seioam.com.br - FUNETJ: R\$ 0,24 - FUNDRAM: R\$ 0,12 - Empl: R\$3,38

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2012
SOB Nº 414408
Protocolo: 12/005653-4

Empresa: 13.2.0054191-0
A13P SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LTDA ME


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
Av. Getúlio Vargas, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077
Av. Rondon Pacheco, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077

(Cachoeirinha) - RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a deposição em livro
Arquivado a firma de LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA - E dia 16 de Janeiro de 2012 às 15:38:25 - GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVÃO DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T-JAM - Nº AK069762-71 - Cód: 19C2-816D-8664-2062 - Consulte em: www.seioam.com.br - FUNETJ: R\$ 0,24 - FUNDRAM: R\$ 0,12 - Empl: R\$3,38

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
Av. Getúlio Vargas, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077
Av. Rondon Pacheco, nº 1119 - Cachoeirinha - Fone: (91) 3222-5077

(Cachoeirinha) - RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a deposição em livro
Arquivado a firma de ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA - E dia 16 de Janeiro de 2012 às 15:38:25 - GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVÃO DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T-JAM - Nº AK069762-73 - Cód: 19C2-816D-8664-2062 - Consulte em: www.seioam.com.br - FUNETJ: R\$ 0,24 - FUNDRAM: R\$ 0,12 - Empl: R\$3,38

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5ª DA EMPRESA
AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
CNPJ N.º 12.403.043/0001-05
NIRE: 13 200 541 910

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

I – ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do C.P.F. n.º 888.036.192-91, cédula de identidade n.º 1710613-3 expedida pela SSP-AM, nascido em 22.11.1987, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado Rua Epitácio pessoa nº 203, bairro São Lazaro, Manaus-AM, CEP: 69.073-510;

II – CLEODOMARA NEVES PEDROSO, brasileira, comerciária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395.312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP/AM, nascida em 19/07/1977, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Castanho nº 10, bairro São José I, CEP.: 69.085-110, Manaus/AM.

Os sócios representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME**, com sede na Rua Isabel, nº 295, B, bairro CENTRO, CEP: 69.005-120, Manaus-AM, devidamente inscrita no CNPJ: 12.403.043/0001-05, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o NIRE: 13200541910 resolvem de comum acordo e na melhor forma estabelecida no direito, alterar seu Contrato Social mediante a cláusula e condição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da saída do sócio e Transferência de Quotas: O sócio **ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA**, por livre e espontânea vontade retira-se da sociedade e transferem na sua totalidade de 99.000 (Noventa e nove mil) quotas a sócia **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: A Partir deste ato, o capital social permanece inalterado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído da seguinte forma:

SOCIA	QUOTAS	VALOR	%
CLEODOMARA NEVES PEDROSO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, com os poderes e atribuições de assinar documentos da sociedade em conjunto e/ou separadamente, inclusive cheques, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A partir desta data, a empresa terá os seguintes objetivos sociais:

Atividade Primária:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Atividades Secundárias:

8121-4/00 - Limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5611-2/01 Restaurantes e Similares, 5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 9602-5/01 cabeleireiros, 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estoque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral,

Atividades Secundárias:

8121-4/00 - Limpeza de prédio e em domicílios, 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5611-2/01 Restaurantes e Similares, 5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares, 4723-7/00 comércio varejista de bebidas, 9602-5/01 cabeleireiros, 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2521-7/00 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2539-0/00 serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 3311-2/00 manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3312-1/01 manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, 3313-9/01 manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais, 3314-7/04 manutenção e reparação de compressores, 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 3822-0/00 tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3831-9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4120-4/00 construção de edifícios, 4221-9/03 manutenção de motrizes não-elétricas, 4221-9/05 manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes de dutos exceto para água e esgoto, 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 obras de montagem industrial, 4299-5/01 construções de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terrenos, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 4313-4/00 obras de terraplanagem, 4319-3/00 serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, 4322-3/03 instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/02 instalação de equipamentos para orientação marítima, fluvial e lacustre, 4329-1/03 instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia, 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção, 4391-6/00 obras de fundações, 4399-1/01 administração de obras, 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral,

A

4330-4/99 outras obras de acabamentos da construção , 4391-6/00 obras de fundações , 4399-1/01 administração de obras , 4399-1/02 montagem de andaimes e outras estruturas temporárias , 4399-1/03 obras de alvenaria , 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água , 4672-9/00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4674-5/00 comércio atacadista de cimento, 4679-6/02 comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral , 4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente, 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 8599-6/03 Treinamento em informática, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

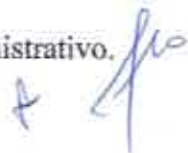
CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL
AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
CNPJ N.º 12.403.043/0001-05
NIRE: 13 200 541 910

CLÁUSULA PRIMEIRA: AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA ME, com sede na Rua Isabel, nº 295, B, bairro CENTRO, CEP: 69.005-120 Manaus-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo social:

Atividade Primária:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



4683-2/02 comércio atacadista de solventes, 4685-1/00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4923-0/02 serviço de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 5021-1/01 transporte por navegação interior de carga municipal, exceto travessia, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 7111-1/00 serviços de arquitetura, 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7810-8/00 seleção e agenciamento de mão de obra, 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária, 7830-2/00 Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros, 4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/02 comercio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 comercio varejista de equipamentos para escritório, 5620-1/01 serviços de alimentos preparados preponderadamente para empresas, 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos, 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais, 4631-1/00 comercio atacadista de leite e laticínios, 4632-0/02 comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4634-6/02 comercio atacadista de aves abatidas e derivados, 4634-6/99 comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral, 4641-9/02 comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 7112-0/00 serviços de engenharia, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente, 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 8599-6/03 Treinamento em informática, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal dos pais, distribuído da seguinte forma:

SOCIA	QUOTAS	VALOR	%
CLEODOMARA NEVES PEDROSO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de até 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉXTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da Sociedade será exercida pela sócia **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial; mas tão somente em negócios do interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica vetado ao Administrador contrair, em nome da empresa, obrigações que a onerem, sem que tenha a concordância expressa dos demais sócios, ficando desde já proibido ao Administrador prestar avais, fianças, endossos ou outra qualquer obrigação que venha onerar a Sociedade.

Parágrafo Segundo - Fica vetado ao Administrador assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou comprar bens e imóveis da Sociedade sem a autorização expressa dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Terceiro - O Administrador poderá representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar instrumentos particulares ou públicos desde que relacionados com o interesse social da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE - A sócia já qualificada acima poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada, pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE - Retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade da sociedade, será liquidado após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma (01) vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

Manaus (AM), 13 de Novembro de 2018.



Cleodomara Neves Pedrosa

CLEODOMARA NEVES PEDROSO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 664.395.312-04



Alisson Moacir de Araujo Maia

ALISSON MOACIR DE ARAUJO MAIA

SÓCIO RETIRANTE

CPF: 888.036.192-91



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ANDRÉSEN DOMÉSTICO DE MELO




Cleodomara Neves Pedroni

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1940778-3 03/12/2006

NAME: CLEODOMARA NEVES PEDROSO
FAMILY: GLEODALDO NEVES PEDROSO
MARRIAGE: MARIA OLIVEIRA FERREIRA
CITY: MANAUS-AM 19/07/1977

CERT. NASC. N.º 9.143 ELS-1217
IV. 52 CART. 5. DE. MANAUS-AM

DELOADO DE POLÍCIA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está fielmente ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2004
Data Hora: 15/05/2019 14:23:44
Emitido por MICHELLE JULIANA THOMAZ SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPSE 0,10 FARRAM 0,16
SELO R\$1,90 AUTENT004135YUCYHNS8HL71P81
Valide o selo em: cidades.portalelecom.com.br

Escritório Público de Manáus-AM

EM BRANCO



Arquiteto

AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

PROCURAÇÃO que faz **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, na forma abaixo:

Saibam quanto esta particular procuração bastante virem, que aos **18 (dezoito)** dias do mês de **dezembro** do ano de nascimento do Senhor Jesus Cristo de **2019 (dois mil e dezenove)**, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, como outorgante **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Manaus/Am, **Rua Izabel, nº 295/B, bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus-AM**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.403.043/0001-05**, na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º **13 200 541 910** em 19.08.2010, representada neste ato por sua/administradora, em conformidade com a 5ª (quinta) alteração contratual, Senhora **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, brasileira, empresária, solteira, portadora do C.P.F. n.º 664.395,312-04, cédula de identidade n.º 1340778-3, expedida pela SSP-AM, nascida em 19.07.1977, natural de Manaus/AM, residente e domiciliada à Rua Castanho, nº 10, Bairro São José I, CEP 69.085-110, Manaus-AM. Nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar, o **Sr. FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da RG nº 463.677 SSP/AM, e CPF nº 240.338.202-72, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, S/N, Residencial Ponta Negra II, Quadra B, Casa 32, Ponta Negra, Cep.: 69.037-071; a quem confere **amplos, gerais e ilimitados poderes, em caráter irrevogável e irretratável**, dispensado o outorgado da apresentação de contas com a empresa outorgante, para que possa livremente gerir e administrar todos os negócios, contratos e convênios, bens móveis, imóveis, pertencentes a empresa e a outorgante, assinar todos os documentos pertencentes ao cargo de gerência e administração, inclusive correspondências; podendo:

A) Comprar, prometer a venda, vender, permutar, dar, permutar, doar e por qualquer outra forma de título alienar os referidos bens, assim como poderá locar ou arrendar os mesmos, outorgar, na qualidade de comprador ou vendedor, as respectivas escrituras na forma quem forem determinadas, ou contatos de quaisquer natureza, inclusive de re-ratificação, negócios, prestação de serviços, seus contrato e aditivos, retificações, assunção ou elevação de créditos e propostas de serviços, transmitir e receber direitos, domínios, posse e ação, responder e obrigar-se pela evicção de direitos, na forma da Lei, estabelecer preços, dar e receber quitação com os respectivos recibos, alterar contrato social e alterações, podendo ainda vender e comprar cotas de participação de capital social, transferir e vender a empresa para quem achar de direito, assinar todos os termos devidos;

B) RECEBER quaisquer quantias que lhe forem devidas, por qualquer forma, título ou documentos, inclusive cheques nominais, ordens de pagamento, assinar recibos, dar quitações.

C) Representá-los perante as repartições públicas e administrativas federais, estaduais, municipais, autarquias e paraestatais, assinar contratos, convênios, contratos de serviços, estabelecendo todas as cláusulas e condições; notadamente perante as pessoas jurídicas comerciais, industriais e de serviços; assim também para resolver todos os atos perante a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS; SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – SEFAZ; INSS (Previdência Social); requerer, assinar e retirar documentos, fazer declarações, receber, passar recibos e dar quitações;



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ITAM
 Reconheço e dou fé por **semelhança** à firma de
FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO Data/hoje: 18/12/2019
 14.42.54 ESCRIVENTE AUTORIZADA MICHELLE JULIANA
 THOMAZ SILVA Cdd 141 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16
 FUNDPGE 0.10 ISS R\$ 0,16 FARPAM 0.16 SELO R\$
 1,90
RECIFIR004135XQSM9KC2GPR9S09
 Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br/



AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

- D) Representá-la perante as instituições financeiras tais como: **BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ, BANCO SANTANDER S/A** e/ou outros estabelecimentos bancários e de créditos, inclusive para movimento de contas já abertas e pelos meios que forem convenccionados nos referidos bancos, podendo emitir, sacar, aceitar, avaliar, descontar, endossar e receber cheques, ordens de pagamento, cartas de ordens, fazendo depósitos e levantamento de dinheiro, autorizar débitos, transferências por meio de cartas ou outros meios que forem convenccionados, solicitar informações de saldos de contas e extratos de contas, abrir e movimentar contas, encerrar outra já aberta, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária quaisquer títulos e documentos, efetuar protesto, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, prestar declarações, fazer provas e assinar todos os documentos necessários;
- E) **Abrir contas bancárias, encerrar contas bancárias, movimentar contas bancárias, como também abrir contas bancárias de DEPÓSITO EM GARANTIA-BLOQUEDOS PARA MOVIMENTAÇÕES, DE CONTAS VINCULADAS, destinados a receber recursos retidos de rubricas contratuais para retenções de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e/ou outros a serem pagos para a empresa CONTRATADA;**
- F) Comprar e vender mercadorias e serviços, assinar termos, receber valores, passar recibos, dar e receber quitação;
- G) Constituir advogados com poderes da cláusula “ad-judicia” para o foro em geral, em quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, podendo propor ações e defender nas que forem contrárias, firmar compromisso, transigir, acordar, desistir, receber e promover direitos;
- H) Representar perante as Companhias Telefônicas FIXAS e MÓVEIS; empresa de concessionárias de fornecimentos de água (Manaus Ambiental), e energia elétrica (ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA), ou outras que vierem a ser criadas, para promover todos os direitos da empresa outorgante; vender, ceder, transferir linhas, assinar termos, receber valores, dar e receber quitação;
- H) Participar em concorrências públicas, nas modalidades de: **CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO; CONVITE E PREGÃO**, ou outras modalidades que forem criadas pela legislação, podendo interpor recursos, requer documentos e proposta, ofertar lances em pregões, e tudo o mais em direito permitido; **PODERÁ ESTA SUBSTABELECEER.**

Manaus/Amazonas, 18 de Dezembro de 2019.

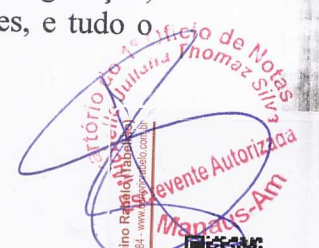
Cleodomara Neves Pedrosa

CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Outorgante

Francisco Moacir Maia Filho

Outorgado



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ITAM
 Reconheço e dou fé por **semelhança** à firma de
CLEODOMARA NEVES PEDROSO Data/hoje: 18/12/2019
 14.38.03 ESCRIVENTE AUTORIZADA MICHELLE JULIANA
 THOMAZ SILVA Cdd 141 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16
 FUNDPGE 0.10 ISS R\$ 0,16 FARPAM 0.16 SELO R\$
 1,90
RECIFIR0041356CQEBK27X188800
 Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br/

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 463.677

NOME FRANCISCO MOACIR MATA FILHO.

FILIAÇÃO Francisco Moacir Maia.
Judith da Silva Maia.

NATURALIDADE B. Constant. AM.

DATA DE DOBEDIÇÃO 20/09/88

DOC ORIGEM Gert de Casam nº 0.279 fls 20 v

DATA DE NASCIMENTO 11/JUL/1965.

CPF 240 338 202-72.

STF

LE Nº 740 DE 20/09/88

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E PERSONAL CONCESSÃO DE MEIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO

PM 001-1-9



PARANÁ